

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.5555 — Novartis/Ebewe Spezial-Pharma Holding)
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2009/C 201/10)

1. A Comissão recebeu, em 18 de Agosto de 2009, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual o Novartis Group, Suíça, adquire, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento do Conselho, o controlo exclusivo do Ebewe SP Group, Áustria, mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- Novartis Group: desenvolvimento, produção e distribuição de produtos médicos, incluindo medicamentos sujeitos a prescrição, medicamentos de venda livre e vacinas para uso humano, e de produtos veterinários,
- do Ebewe SP Group: produção e distribuição de especialidades farmacêuticas genéricas, bem como a produção de medicamentos doseados acabados por conta de outras empresas farmacêuticas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301 ou 22967244) ou pelo correio, com a referência COMP/M.5555 — Novartis/Ebewe Spezial-Pharma Holding, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.